

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 347 DE 01 de Julho de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.709.048,92**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

02.0205.12.361.2051.2042.339030.224	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	6.000,00
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	6.000,00

Suplementação - Excesso de Arrecadação

02.0204.04.123.0584.2028.339047.100	CONTRIBUICOES AO PASEP -	34.000,00
02.0204.28.843.0584.2053.319091.100	ENCARGOS/ AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA -	183.236,18
02.0208.15.452.0590.2204.339039.170	CIDADE MAIS LIMPA -	283.750,00
03.0301.09.272.0272.2051.339039.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	7.100,00
03.0301.09.272.0272.2051.339047.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	3.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	24.400,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	10.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339039.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	28.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339039.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	44.964,99
05.0501.10.301.2052.2117.339039.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	17.500,00
05.0501.10.301.2052.2117.449052.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	30.496,88
05.0501.10.301.2052.2117.449052.131	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	157.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.339034.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	114.400,00
05.0501.10.303.2052.2118.339030.107	MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA -	26.000,00
05.0501.10.304.2052.2199.319011.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	22.000,00
05.0501.10.304.2052.2199.319013.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	5.000,00
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	990.848,05

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0001.2001.339040.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	460,00
02.0203.02.181.0013.2004.339030.100	ENCARGOS COM CONVENIO COM A SSP-GO -	1.000,00
02.0203.02.181.0013.2004.339039.100	ENCARGOS COM CONVENIO COM A SSP-GO -	1.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339039.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	22.555,96
02.0203.04.122.0582.2200.449052.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	7.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.449052.127	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	5.000,00
02.0204.04.123.0584.2010.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	600,00
02.0204.04.123.0584.2010.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	4.000,00
02.0205.12.361.2051.1045.449051.101	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS -	19.997,41
02.0205.12.361.2051.2042.339030.124	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	11.200,00
02.0205.12.361.2051.2113.319011.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	23.000,00
02.0205.12.361.2051.2113.339030.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	10.000,00
02.0205.12.361.2051.2113.339036.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	3.000,00
02.0205.12.365.2051.2048.339030.115	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	5.000,00
02.0205.27.812.0586.2203.339030.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -	2.500,00
02.0208.26.451.0590.1085.449051.100	RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE VIAS URBANAS -	54.990,00
02.0208.26.782.0590.2034.339039.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	67.142,00
02.0208.26.782.0590.2034.449052.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	3.000,00
04.0401.12.361.2051.2190.319011.118	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	281.000,00
04.0401.12.361.2051.2190.319013.119	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	7.200,00
05.0501.10.302.2052.2119.319011.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	121.000,00
07.0701.08.244.0589.2206.339032.100	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	40.000,00
07.0701.08.244.0589.2206.339039.100	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	3.000,00
07.0701.08.244.2055.2054.319011.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	5.000,00
07.0701.08.244.2055.2054.339039.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	6.000,00
07.0701.08.244.2055.2054.339048.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	5.385,50
07.0701.08.244.2055.2063.339036.100	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	1.990,00
07.0701.08.244.2056.2059.339014.100	MANUTENCAO DO CREAS -	180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 347 DE 01 de Julho de 2022

Total Suplementação - Anulação de Dotações **712.200,87**

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **712.200,87**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0001.2001.449052.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	460,00
02.0203.02.061.0013.2003.339039.100	ENCARGOS COM O PODER JUDICIARIO -	1.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339039.170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	12.000,00
02.0204.04.123.0584.2010.339093.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	600,00
02.0205.12.361.2051.1078.449051.101	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COZINHAS MUNICIPAIS -	19.997,41
02.0205.12.361.2051.2042.339036.101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	10.000,00
02.0205.12.361.2051.2042.339039.101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	1.200,00
02.0205.12.361.2051.2113.319113.100	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	41.000,00
02.0208.20.606.2054.2205.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA -	10.000,00
02.0208.26.451.0590.1084.449051.123	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -	25.000,00
02.0208.26.451.0590.1086.449051.123	INFRAESTRUTURA URBANA -	30.000,00
02.0208.26.452.0590.1033.449052.123	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS RODOVIARIAS -	10.000,00
02.0208.26.782.0590.2034.449052.170	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E	10.000,00
02.0290.99.999.0900.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	25.000,00
04.0401.12.361.2051.2190.319011.119	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	288.200,00
04.0401.12.365.2051.2048.339030.119	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	10.000,00
04.0401.12.365.2051.2048.449052.119	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	10.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.319113.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	20.187,96
05.0501.10.301.2052.1011.449051.102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAUDE -	5.000,00
05.0501.10.302.2052.2119.319011.100	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	121.000,00
07.0701.08.244.0589.2206.339030.129	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	3.000,00
07.0701.08.244.0589.2206.339032.129	BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	40.000,00
07.0701.08.244.2056.2059.319113.129	MANUTENCAO DO CREAS -	10.000,00
08.0801.18.541.2050.2194.319011.100	MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO MEIO AMBIENTE -	5.000,00
08.0801.18.541.2050.2195.319011.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE -	3.555,50
Total Redução - Anulação de Dotação		712.200,87

ART.3)- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **990.848,05**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.4- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **6.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Julho de 2022.

- Prefeito(a) Municipal -